

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing relacional	MKT	S	160	TP: 48; OT: 16	6	—
Projecto em marketing empresarial	MKT	S	160	TP: 48; OT: 16	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205905892

Despacho n.º 4539/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 16/2006 de 30 de março, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-456/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Gestão, ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 4/2005.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, que confere.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Condições de acesso e ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto e demais legislação complementar.

2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	12	
Contabilidade	CONT	24	
Gestão	GEST	72	

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respetiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adotar para os estudantes que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos serão fixadas por despacho do Reitor.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano letivo 2006/2007, inclusive, sendo fixado no despacho a que se refere o n.º 7, a forma e as regras a que tal obedecerá.

28 de julho de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Gestão.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	MAT	30	
Informática.	SI	6	
Ciências Sociais e Jurídicas.	CSJ	12	
Marketing.	MKT	12	
Ciências Sociais e Jurídicas ou Contabilidade ou Letras ou Economia ou Gestão ou Marketing	CSJ/CONT/LET/ECON/ GEST/MKT		18
<i>Total</i>		162	18

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Gestão**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira I.	CONT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Informática Aplicada à Gestão.	SI	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Macroeconomia I.	ECON	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Matemática I.	MAT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Organização e Gestão de Empresas.	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira II.	CONT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Direito da Empresa.	CSJ	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Gestão de Recursos Humanos I.	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Matemática II.	MAT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Microeconomia I.	ECON	S	160	TP:48;OT:16	6	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade de Gestão.	CONT	S	160	TP:80;OT:16	6	—
Gestão de Recursos Humanos II.	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Investigação Operacional.	MAT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Marketing I.	MKT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Probabilidades e Estatística.	MAT	S	160	TP:48;OT:16	6	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística Aplicada à Gestão	MAT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Estratégica Empresarial	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Cálculo Financeiro	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Marketing II	MKT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Gestão da Informação	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Economia Portuguesa	ECON	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Promoção de Vendas e Publicidade	MKT	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Financeira I	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Controlo de Gestão	CONT	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Gestão da Produção	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Empreendedorismo	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Espanhol Aplicado	LTR	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Direito Fiscal	CSJ	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Inglês Aplicado	LTR	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Logística	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Sociologia Geral	CSJ	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Financeira II	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Fiscalidade	CSJ	S	160	TP:48;OT:16	6	—
Projeto Empresarial	GEST	S	320	TP:48;OT:16	6	—
Gestão da Qualidade	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Comércio Eletrónico	MKT	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Sociologia das Organizações	CSJ	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Espanhol Avançado	LTR	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Inglês Avançado	LTR	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.
Mercados e Instrumentos Financeiros	GEST	S	160	TP:48;OT:16	6	Optativa.

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

205904466

Despacho n.º 4540/2012

1.º

Adequação

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 55/2006 de 9 de novembro, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD320/2007, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências do Desporto, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino:

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Ciências do Desporto, ministrando em consequência o respetivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 8/2002.